



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0034/2025

Em, 4 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000358 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

0000557 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Suplementações 17.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000349 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

0000614 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 2.000,00
PESSOAS FÍSICAS

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Anulações 17.000,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito